



PORTARIA Nº 102/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:


I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, inciso II e III, gratificação por Tempo Integral-GTI - no valor correspondente a 100% (cem por cento) e gratificação de Dedicção Exclusiva de 100% (cem por cento) ao servidor: **CAIO WESLEY NEVES MESQUITA**, ocupante do cargo em comissão CMM-ASP-REF-01, lotado como Assessor Parlamentar.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Marituba, 01 de agosto de 2025.


Raimundo Rubevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA